PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 2.255/01

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 18 de Dezembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.879 – Dispõe sobre: **DÁ NOVA DESTINAÇÃO À BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/npc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 2 8 7 9
(18 de Dezembro de 2.001.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **DÁ NOVA DESTINAÇÃO À BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em desafetar a destinação original de parte do Sistema de Lazer do Jardim dos Eucaliptos, para que a respectiva área passe a integrar oficialmente o sistema viário municipal como extensão da Rua das Violetas, uma vez a situação no local é irreversível, pois já é utilizado como via pública e conta com todos os equipamentos urbanos implantados, carecendo, contudo, da desafetação da área para que a mesma se torne em via oficial, regularizando, assim, definitivamente a sua situação.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 353/2001
(18 de Dezembro de 2.001.)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA DESTINAÇÃO À BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O bem público municipal caracterizado como parte do Sistema de Lazer do Jardim dos Eucaliptos, com 1.487,11 m², descrito no Artigo 2º desta Lei, fica destinado como via de interligação entre a Rua das Violetas e Rua Joaquim Guilherme de Moraes.

ARTIGO 2º - A área apontada no Artigo anterior tem as seguintes divisas e confrontações, conforme Memorial Descritivo, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, que fica fazendo parte integrante desta Lei:
ÁREA: 1.487,11 m²
PROPRIETARIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua das Violetas onde mede 21,80 metros; do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 49,81 metros em reta confrontando com o Sistema de Lazer 11 e os lotes 2, 1^{A} e 1 da Quadra 15 do loteamento Jardim dos Eucaliptos e mais 24,02 metros em curva à direita confrontando com o lote 1 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 86,38 metros em reta confrontando com o Sistema de Lazer 10 e lote 7^{A} da quadra 10 do loteamento Jardim dos Eucaliptos e mais 5,63 metros em curva à esquerda confrontando com o lote 7^{A} da mesma quadra; nos fundos mede 63,00 metros confrontando com a Rua Joaquim Guilherme de Moraes, perfazendo a área de 1.487,11 m².

ARTIGO 3º - A área descrita no Artigo anterior fica desafetada de sua destinação original passando a integrar o sistema viário municipal como extensão da Rua das Violetas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 18 de Dezembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/